



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 105/2.011

da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS

E CONTABILIDADE,

ao PROJETO DE LEI Nº 49/2.011, que “DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO CERIMONIAL PÚBLICO E ORDEM DE PRECEDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, INSTITUI A PLURALIDADE DE REPRESENTAÇÃO RELIGIOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 49/2001, de autoria do Senhor Vereador Wladimir Antônio Zavanella, que “49/2.011, que “DISPÕE SOBRE AS NORMAS DO CERIMONIAL PÚBLICO E ORDEM DE PRECEDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, INSTITUI A PLURALIDADE DE REPRESENTAÇÃO RELIGIOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, sob os aspectos de sua competência, é de parecer favorável à sua aprovação, sugerindo tal medida ao Douto Plenário.

Opina-se, pois, pela aprovação do Projeto de Lei nº 49/2011, sugerindo essa providência ao Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 4 de maio de 2.011.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;

ALADIM JOSÉ MARTINS,
PRESIDENTE,

CRISTIANO SALMEIRÃO,
MEMBRO.

WLADIMIR ANTÔNIO ZAVANELLA,
MEMBRO.